



MATRÍCULA

59.992

FICHA

001

DATA 09/08/1993

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

IMÓVEL: - Apartamento de nº 701 tipo A, localizado no 7º pavimento elevado do **EDIFÍCIO LE CHATEAU BLOIS**, situado na rua General Americano Freire nº 798, em Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, 3 quartos sociais, sendo 1 suite, 1 WC social e WC suite, circulação, quarto e WC de empregada, com uma área privativa total de 128,34m², área comum de condomínio de 30,51m², e área total de 158,85m², correspondendo ao mesmo uma fração ideal do lote de terreno próprio nº 5-A da quadra E, do loteamento Sítio da Mangueira, resultante do remembramento dos lotes A, onde se encontrava edificado a casa 797 e do lote B, ambos da mesma quadra e loteamento, equivalente a 0,0242, cabendo ainda ao mesmo o direito a uma vaga de estacionamento, limitando-se o Edifício, pela frente com a rua General Americano Freire; pelo lado direito com as casas nºs. 292, 302 e 312, da rua General Luiz Mallet; pelo lado esquerdo com a rua Dom José Lopes; e fundos com o lote nº 4, da mesma quadra e loteamento. Estando dito apartº inscrito na P.C.R. sob o nº 6.1835.170.02.0252.0013.7. Tendo a vaga de garagem uma área de 11,73m².

PROPRIETÁRIO: - PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, na rua Carlos Porto Carreiro nº 190, 8º andar, inscrita no CGC nº 11.307.840/0001-18.

REGISTRO ANTERIOR: - Livros 2-S-0 e 2-N-9, Matrículas nºs. 51.670 e 38.879. Rs.01 e 08 (Títulos aquisitivos) em data de 05.06.89, respectivamente. Encerradas em virtude de remembramento consoante matrícula 54.737, do livro 2-U-7, às fls.94, AV-01, em data de 06.09.90, Estando o Memorial e a Instituição de condomínio registrados sob nºs.2 e 6 dessa mesma matrícula, em data de 4.10.90 e 9.08.93, respectivamente. E a Regulamentação de Condomínio registrada sob o nº 3338, do livro 3, em data de 09.08.93.

AV-1- 59.992 PROCEDI, nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação de que sobre o imóvel à que alude à matrícula supra, incide uma hipoteca de 1º grau, em favor do **BANCO BA-NORTE S/A**, conforme R-5 da Matrícula nº 54.737, em data de 14.02.1992. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 1993. O Oficial, subscrevo e assino: - *Paula Vasconcelos*

AV-2- 59.992 TÍTULO: - Averbação do apartamento. **IMÓVEL:** - o constante da matrícula supra. **FORMA DO TÍTULO:** - Requerimento firmado em 23 de julho de 1993, por **PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à rua Carlos Porto Carreiro nº 190, 8º andar, inscrita no CGC nº 11.307.840/0001-18. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** - Alvará de Habite-se expedido pela P.C.R; Certidão Negativa de Débito CND, expedida em 28.05.93, pelo IAPAS, e requerimento já citado. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 1993. O Oficial, subscrevo e assino: - *Paula Vasconcelos*

continua no verso



AV-3- 59.992 :- PELA carta firmada em 07 de junho de 1994, o credor **BANCO BANORTE S/A**, autorizou o cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra. Ficando desse modo cancelada a hipoteca registrada sob o nº 5 da matrícula 54.737, só no que se refere ao imóvel supra citado, bem como a AV-1 desta matrícula. **DOCUMENTO ARQUIVADO:-** a mencionada carta. Dou fé. Recife, 18 de julho de 1994. O Oficial, subscrevo e assino: _____

[Assinatura]

R-4- 59.992:- PELO Instrumento particular de venda e compra com financiamento pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado na cidade de São Paulo, em 16 de Agosto de 1994, o PROPRIETÁRIO, **VENDEU** à **EUCLIDES AVELAR CAMPOS** e sua esposa **HELENA MARIA NERY DE PAIVA CAMPOS**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/12/1984, ele zootecnista, ela do lar, inscritos no CPF nº 931.639.678-68 e 462.446.206-82, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$ 81.216,00 (oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado instrumento, com toda documentação prevista em Lei. Dou fé. Recife, em 06 de Setembro de 1994. O Oficial, subscrevo e assino: _____

[Assinatura]

R-5- 59.992:- PELO Instrumento particular de venda e compra com financiamento pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado na cidade de São Paulo, em 16 de Agosto de 1994, os PROPRIETÁRIOS, **constituíram** em favor da **COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede na Av. Paulista, 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo-SP, inscrita no CGC nº 62.500.376/0001-12, a hipoteca de 1º grau, do imóvel constante da matrícula supra, em garantia do financiamento no valor de R\$ 54.670,40 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) pagáveis de acordo com a instrumento que ora se registra. Dou fé. Recife, em 06 de Setembro de 1994. O Oficial, subscrevo e assino: _____

[Assinatura]

AV-6-59.992:- Título prenotado sob nº 378.347, do protocolo 1-DJ, em data de 27/08/2012. **INCORPORAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de novembro de 2011, a averbação da incorporação da **COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, pelo **BANCO REAL S/A**, consoante documentação arquivada nesta Serventia, em data de 09/10/2000. Dou fé. Recife, em 12 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: _____

[Assinatura]

AV-7-59.992:- Título prenotado sob nº 378.347, do protocolo 1-DJ, em data de 27/08/2012. **INCORPORAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de novembro de 2011, a averbação da incorporação do **BANCO REAL S/A**, pelo **BANCO ABN AMRO S/A**, consoante documentação arquivada nesta Serventia, em data de 09/10/2000. Dou fé. Recife, em 12 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: _____

[Assinatura]

AV-8-59.992:- Título prenotado sob nº 378.347, do protocolo 1-DJ, em data de 27/08/2012. **ATUAL DENOMINAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de

Continua na ficha 02



CONTINUAÇÃO

novembro de 2011, a averbação da atual denominação social do BANCO ABN AMRO S/A, que é o BANCO ABN AMRO REAL S/A, consoante documentação arquivada nesta Serventia, em data de 09/10/2000. Dou fé. Recife, em 12 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: - *Mydian A. de Vasconcelos OfSubst*

AV-9-59.992:- Título prenotado sob nº 378.346, do Protocolo 1-DJ, em data de 27/08/2012. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO nesta data, consoante Termo de Quitação nº 47606, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de novembro de 2011, pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, acima qualificado e legalmente representado, ao cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, face liquidação da dívida, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 5 desta matrícula. Dou fé. Recife, em 12 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: - *Mydian A. de Vasconcelos OfSubst*

R-10-59.992:- Título prenotado sob nº 415.868, do Protocolo 1-EF, em data de 10/07/2014. COMPRA E VENDA. PELA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de julho de 2014, no livro 1569-E, fls.018/021, pelo 8º Ofício de Notas do Recife/PE, EUCLIDES AVELAR CAMPOS, zootecnista, portador da cédula de identidade nº 6.383.695-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.639.678-68, e sua esposa HELENA MARIA NERY DE PAIVA CAMPOS, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 000.760.730-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.446.206-82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 16/08/1984 na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Francisco da Cunha, nº 206, Apartamento 2102, no bairro de Boa Viagem; venderam a WALDIR ABREU GONÇALVES, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 2.122.999 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.112.077-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BEATRIZ MARIA VEIGA ABREU, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade nº 2.034.168-SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.924.214-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, com endereço à Avenida Antônio Torres Galvão, nº 254, no bairro Imbiribeira, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado pela PCR em 14/05/2014, por R\$ 540.000,00. Consta da escritura que ora se registra, declaração do comprador dispensando os vendedores da apresentação das certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. Recife, em 14 de agosto de 2014. O Oficial, subscrevo e assino: - *Mydian A. de Vasconcelos*

R-11-59.992:- Prenotação nº 460.379, de 01/09/2015. HIPOTECA CEDULAR (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). PROCEDO, nesta data, ao registro da Hipoteca Cédular de 1º grau, e sem concorrência de

Continua no verso



terceiros, do imóvel a que alude a matrícula supra, constituída pelo proprietário **WALDIR ABREU GONÇALVES**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.122.999/SSP-PE, e do CPF sob nº 297.112.077-53, e sua esposa **BEATRIZ MARIA VEIGA ABREU**, bancária e economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2034168/SSP-PE e do CPF sob nº 388.924.214-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua dependência **GECOR ING**, Recife-PE, situada na Avenida Rio Branco, 240, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7504-33, legalmente representado, em garantia das obrigações decorrentes da **Cédula de Crédito Bancário nº 498.100.710**, emitida em 08/03/2016, pela **ABREU GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, sediada nesta cidade, na Avenida Antonio Torres Galvão, 254, Casa, Imbiribeira, inscrita no CNPJ nº 07.292.504/0001-71, legalmente representada, no valor de **R\$ 266.314,22** (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** será pago através de **96 (noventa e seis) parcelas**, com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 08/04/2016 - R\$ 10,00; em 08/05/2016 - R\$ 10,00; em 08/06/2016 - R\$ 17.000,00; em 08/07/2016 - R\$ 10,00; em 08/08/2016 - R\$ 10,00; em 08/09/2016 - R\$ 17.000,00; em 08/10/2016 - R\$ 10,00; em 08/11/2016 - R\$ 10,00; em 08/12/2016 - R\$ 17.000,00; em 08/01/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2017 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2018 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2019 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2020 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2021 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2022 -

Continua na ficha 03

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.1rgirecife.com.br

email: recepcao@1rgirecife.com.br

Página 4



Registro
de Imóveis do Brasil

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/QY2GH-RQB6V-HZFD2-6AWT9>.

CONTINUAÇÃO

R\$ 2.474,19; em 08/10/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2022 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/04/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/05/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/06/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/07/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/08/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/09/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/10/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/11/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/12/2023 - R\$ 2.474,19; em 08/01/2024 - R\$ 2.474,19; em 08/02/2024 - R\$ 2.474,19; em 08/03/2024 - R\$ 2.473,88; obrigando-se a liquidar com a última parcela em 08/03/2024, todas as responsabilidades resultantes do presente instrumento. **Encargos financeiros** - os valores lançados na conta vinculada a presente negociação, bem como o saldo devedor, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,8% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 23,87% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 e 31 dias). **LOCAL DE PAGAMENTO:** as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário, serão pagas junto ao Agência do Banco do Brasil S/A, na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. **DOCUMENTO ARQUIVADO:-** via não negociável da citada cédula. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-12-59.992:- Prenotação nº 509.288, de 20/09/2019. **PENHORA. PROCEDO, nesta data,** nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.000058-4/2019, datado de 26/06/2019, subscrito pela Exma. Sra. Juíza Federal da 11ª Vara no exercício da titularidade da 33ª Vara Federal do Recife/PE, Dra. Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, e do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 23/08/2019, ambos extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal - **Processo nº 0009959-86.2016.4.05.8300**, da 33ª Vara Federal do Recife/PE, em que figuram, como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**, como **EXECUTADO: ABREU GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA E OUTRO**, e como **CORRESPONSÁVEL: WALDIR ABREU GONÇALVES - CPF nº 297.112.077-53**, ao registro da penhora do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade do corresponsável acima mencionado, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, com BEATRIZ MARIA VEIGA ABREU, avaliado em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para garantir a dívida no valor de **R\$ 1.046.788,89 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios. O **IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991.** Dou fé. Recife, 25 de setembro de 2019. O

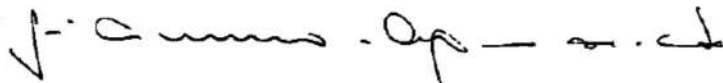
Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.bremail: recepcao@lrgirecife.com.br Página 5

Oficial, subscrevo e assino:-



CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício ID. 4058300.24058577, datado de 04 de setembro de 2022, pela 33ª VARA FEDERAL DO RECIFE /PE, conforme protocolo nº 633.591, e extraída na forma prevista do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade. Dou fé. EMOLUMENTOS, TSNR, FERM, FUNSEG, FERC e ISS: **ISENTOS** (Art. 1.058-A, § 1º do Prov. 20/2009-Código de Normas/PE). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.CDH08202202.03292**. Eu, Vinicius Medeiros Marinho da Silva, digitei a presente certidão. Recife, 05 de setembro de 2022. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.bremail: recepcao@lrgirecife.com.brRegistro
de Imóveis do Brasil